

**LEI Nº 1082/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**“CRIA O DIPLOMA DO MÉRITO MULHER PACAJUENSE, PARA HOMENAGEAR MULHERES QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS A CIDADE DE PACAJUS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criada o DIPLOMA DO MÉRITO MULHER PACAJUENSE, em homenagem as mulheres que prestaram relevantes serviços a Cidade de Pacajus.

**Art.2º** - Para a pessoa receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos seguintes critérios:

I – Ter comprovadamente prestado serviços na cidade de Pacajus;

II – Ser íntegra e ter a conduta ilibada em todos os aspectos;

III – Receber a aprovação de no mínimo 2/3 terços dos Vereadores da Câmara Municipal de Pacajus.

**Art.3º** - O Vereador interessado em homenagear mulheres com o referido DIPLOMA, terá direito anualmente a apresentar 01 (hum), Projeto de Decreto Legislativo, somente, sempre nas sessões ordinárias do mês de Fevereiro, acompanhado do histórico da homenageada.

**Art.4º** - A Câmara Municipal reunirá solenemente 01 (uma), vez ao ano, sempre no dia 08 de março, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para a entrega dos referidos diplomas.

**Parágrafo Único** – As pessoas homenageadas que não comparecem a Sessão Solene para o recebimento da MEDALHA, poderá enviar um representante legal para o seu recebimento, não poderá ser agraciada na mesma legislatura, a não ser, por justificativa ímpar.

**Art.5º** - Serão confeccionados DIPLOMAS com o Brasão do Município.

**Art.6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art.7º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 21 DE MARÇO DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 105, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1082, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**, que **CRIA O DIPLOMA DO MÉRITO MULHER PACAJUENSE, PARA HOMENAGEAR MULHERES QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS A CIDADE DE PACAJUS.**

CUMPRASE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**